



Kelly Alves de Souza
Agente Executivo Governamental
BM 106.072-2 - GPCON/SMSA

CÓPIA/PROTOCOLO

ANEXO I

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2024
PROCESSO N° 01.016.220.24.04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS

O presente formulário de Prestação de Contas, deverá apresentar um relatório gerencial dos valores executados conforme Termo de Cooperação 001/2024, Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023 e Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

O dever de Prestar Contas é encargo de todo administrador público, bem como de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República e, também, conforme determina a Constituição do Estado de Minas Gerais no artigo 74, § 2º.

A Prestação de Contas é, além de um dever, um princípio fundamental da ordem constitucional brasileira, por força da previsão na Constituição da República, no artigo 34, VII, "d". Vê-se, pois, a relevância do tema, e a importância de se demonstrar a correta e regular aplicação dos recursos sob a responsabilidade do gestor como meio de se atingir o interesse da coletividade.

Deverá ser apresentado neste formulário as informações referentes à execução financeira e física de R\$ 2.548.703,08 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oito centavos). A Prestação de Contas deverá ser feita observando os valores recebidos durante a vigência do referido instrumento. No processo de preenchimento conterá as informações sobre o acompanhamento simplificado da execução financeira dos recursos bem como o resultado da validação do processo de prestação de metas.

Esta Prestação de Contas Física deverá ser realizada pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA/ Hospital Universitário Ciências Médicas, de forma declaratória, por meio do preenchimento de formulário. O beneficiário fará o preenchimento e assinatura do formulário físico e a Prestação de Contas deverá ser assinada pelo representante legal da Instituição no período.

É dever manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de dez (10) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo contrato.